Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/09/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 463 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/Novo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente aos Excelentíssimo Senhores Deputados Federais do Estado do Paraná: Nelsinho Padovani (União Brasil), Diego Garcia (Republicanos), Giacobo (PL), Dilceu Sperafico (PP), Beto Preto (PSD) e Sargento Fahur (PSD), solicitando providencias urgentes no sentido de que destinem recursos, por meio de emendas parlamentares ou outras medidas cabíveis, para recapeamento asfáltico da Rua José Caldart, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Delfino Dias do Prado, no Bairro Maria Luiza, em Cascavel/PR.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de agosto de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Justificativa:

A solicitação de recursos para o recapeamento asfáltico da Rua José Caldart, no trecho entre a Rua da Lapa e a Rua Delfino Dias do Prado, no Bairro Maria Luiza, em Cascavel-PR, justifica-se pela urgente necessidade de melhoria na infraestrutura urbana local. Trata-se de um trecho com área aproximada de 14.850 m², atualmente em condições precárias, com desgaste acentuado, buracos e desníveis que comprometem a segurança viária e a mobilidade dos moradores.

Em virtude da transformação da Rua Alexandre de Gusmão em via binário, a Rua José Caldart tornou-se a principal entrada para o Bairro Maria Luiza, aumentando consideravelmente o fluxo de veículos e a importância estratégica desta via para o trânsito local. Após verificação no Geoportal, constatou-se que a via possui 12 metros de largura, com calçadas de 3 metros em um lado e 4 metros no outro. Considerando que a legislação exige um mínimo de 2,5 metros para calçadas, verifica-se a viabilidade técnica para o alargamento da pista de rolamento, o que contribuirá para a melhoria do tráfego local.

O investimento nessa intervenção é essencial para: Reduzir riscos de acidentes, garantindo mais segurança a motoristas, ciclistas e pedestres; melhorar a fluidez do tráfego, diminuindo o tempo de deslocamento e o desgaste de veículos; valorizar o entorno, impulsionando o comércio local e o desenvolvimento urbano; proporcionar conforto aos usuários, com um pavimento mais regular e

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

durável; promover sustentabilidade, reaproveitando a base existente e minimizando o uso de novos materiais.

Diante disso, a viabilização de destinação de recursos financeiros para a execução da obra é medida necessária, urgente e plenamente justificada, com impacto direto na qualidade de vida da população e no desenvolvimento da cidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA